Bloco de Esquerda
Grupo Parlamentar

APRECIAÇÃO PARLAMENTAR N.º 52/XI

DECRETO-LEI N.º 75/2010, DE 23 DE JUNHO, QUE "ALTERA O ESTATUTO DA CARREIRA DOS EDUCADORES DE INFÂNCIA E DOS PROFESSORES DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO, APROVADO PELO DECRETO-LEI N.º 139-A/90, DE 28 DE ABRIL, ALTERADO PELOS DECRETOS-LEI N.º 105/97, DE 29 DE ABRIL, 1/98, DE 2 DE JANEIRO, 35/2003, DE 17 DE FEVEREIRO, 121/2005, DE 26 DE JULHO, 229/2005, DE 29 DE DEZEMBRO, 224/2006, DE 13 DE NOVEMBRO, 15/2007, DE 19 DE JANEIRO, 35/2207, DE 15 DE FEVEREIRO, E 270/2009, DE 30 DE SETEMBRO"

O Decreto-Lei n.º 75/2010, de 23 de Janeiro, configura o novo Estatuto da Carreira de Educadores de Infância e Professores de Ensino Básico e Secundário, resultante das negociações com as estruturas sindicais que levaram ao Acordo de Princípios firmado a 8 de Janeiro.

Saudamos o fim da divisão da carreira docente em duas categorias, assim como a eliminação da prova de ingresso.

Permanecem, no entanto, questões relativas à progressão na carreira docente e ao modelo de avaliação que nos suscitam preocupação.

Assim, mantêm-se consagrados neste Estatuto da Carreira Docente os constrangimentos anteriormente já previstos. Por um lado, no que se refere ao sistema de avaliação dos

docentes, que permanece um mecanismo baseado num procedimento de exclusão, ao impor vagas no acesso às menções mais elevadas, e ao exigir que para se candidatarem a determinadas classificações seja obrigatória a observação de aulas, uma exigência à qual as escolas terão sérias dificuldades em dar resposta. Por outro lado, há aspectos do modelo de progressão na carreira agora consagrados dos quais discordamos.

No início da corrente legislatura, o Bloco de Esquerda apresentou iniciativas legislativas com vista à alteração do Estatuto da Carreira Docente e à consagração de um modelo de avaliação alternativo e credível. Consideramos que essas propostas continuam a ser determinantes para dotar as escolas e os professores dos instrumentos necessários para minorar os níveis de abandono e insucesso escolar do sistema educativo português.

Neste contexto, tendo em conta a necessidade de correcção urgente de aspectos que dignifiquem a função docente e a prepare efectivamente para os desafios que enfrenta, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 162.º e do artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa e ainda do artigo 189.º do Regimento da Assembleia da República, as Deputadas e os Deputados abaixo assinados, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, vêm requerer a Apreciação Parlamentar do Decreto-Lei n.º 75/2010, de 23 de Junho, que "Altera o Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelos Decretos-Lei n.º 105/97, de 29 de Abril, 1/98, de 2 de Janeiro, 35/2003, de 17 de Fevereiro, 121/2005, de 26 de Julho, 229/2005, de 29 de Dezembro, 224/2006, de 13 de Novembro, 15/2007, de 19 de Janeiro, 35/2207, de 15 de Fevereiro, e 270/2009, de 30 de Setembro".

Assembleia da República, 30 de Junho de 2010

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,